

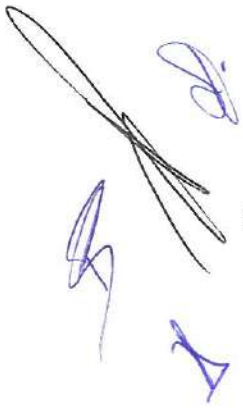


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão uma maior utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 13 de março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 a) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Av. 25 de Abril, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF, para a Aquisição de materiais não individuais, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Dotar as instalações desportivas de equipamentos desportivos de qualidade;



- b) Proporcionar melhores condições de treino;
- c) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de formação do(a) CDF;
- d) Aumento do número de atletas inscritos no clube;
- e) Sustentação da capacidade formativa do clube;
- f) Dinamização da prática desportiva junto da população feminina;
- g) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
- h) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 90% até ao máximo de 900€ (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais, por modalidade;
2. O/ A CDF apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de andebol, basebol, atletismo, ginástica, natação e voleibol, em que o valor máximo a conceder por modalidade é 90% das despesas com a aquisição dos materiais não individuais até ao valor máximo de 900€;
3. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro até 90% das despesas apresentadas com a aquisição de materiais não individuais, até ao valor máximo de 5400€ (cinco mil e quatrocentos euros);
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter adquirido os materiais não individuais (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as



- suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
 - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
 - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
 - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
 - i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
 - j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
 - k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
 - l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
 - m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;



- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1312, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 08 de maio de 2023.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 19 de Maio de 2023

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo Feirense

(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da Direção

(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente

(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro

Clube Desportivo Feirense
Fundado em 1918

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 27
4524-909 Santa Maria da Feira



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Formulário de candidatura

Nome do formulário: PAD _ MEDIDA 6 a) - Apoio a equipamentos desportivos - Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares _ 2023

Descrição: Ano Civil 2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

Clube Desportivo Feirense

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver (Por modalidade)



ANDEBOL - No escalão de Manitas e Bambis (atletas dos 6 aos 9 anos) não existe competição regular, pelo que a Associação de Andebol de Aveiro em parceria com os Clubes promovem diversos "Encontros Regionais", que para além de jogos de Andebol tem também uma série de atividades que promovem o convívio e a coordenação motora. Durante a época o CD Feirense tem previsto organizar, com o apoio da Escola Básica 2/3 Fernando Pessoa, quatro encontros de Manitas e Bambis com a presença de mais de 100 atletas oriundos de 10 clubes das regiões de Aveiro. TORNEIOS TRIANGULARES DE PREPARAÇÃO - ANDEBOL De preparação da época e sempre que existem paragens nos respetivos campeonatos, o CD Feirense organiza em todos os escalões de formação torneios triangulares, promovendo assim competição e convívio entre os atletas. Na última época organizamos 6 torneios triangulares, em todos os escalões, com o apoio das Escolas e do Feira Viva, na cedência de instalações desportivas. ANDEBOL FEMININO Santa Maria da Feira é uma cidade em que o desporto Feminino tem pouca implantação, o CD Feirense decidiu na época 2014/2015 fazer uma grande aposta no Andebol Feminino, com excelente sucesso, tanto em termos de adesão de novas atletas como de resultados desportivos, sagrando-se o clube Campeão Nacional de Infantis Femininos em 2016/17 e de Iniciados Femininos em 2018/19. ANDEBOL DE PRAIA O Clube Desportivo Feirense tem como objetivo a implementação do Andebol de praia, modalidade em crescimento, muito acarinhada pelos jovens atletas, com participação no Circuito Nacional, organizado pela FAP. PROTOCOLOS COM ENTIDADES OFICIAIS Desde 2010 estabelecemos protocolos regulares com entidades oficiais, nomeadamente com o Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira (proporcionando assim formação em contexto de trabalho no âmbito do curso profissional de técnico de Multimédia), com o Agrupamento de Escolas de Arrifana (integração de Estagiários do Curso Profissional de Técnico de Juventude) e com o estabelecimento de ensino superior ISVOUGA (proporcionando estágios curriculares do curso de Comunicação e Marketing). Estabelecemos também um protocolo inovador com o Departamento de Psicologia da Universidade de Aveiro, com objetivo de participar no estudo pioneiro sobre o comportamento de jovens atletas em situações de stress desportivo. FORMAÇÃO CONTINUA DE TREINADORES DE ANDEBOL E OFICIAIS DE MESA O CD Feirense proporciona aos Treinadores principais e aos estagiários formação contínua para obtenção do Título Profissional de Treinador de Desporto exigido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. de grau I a IV. O Quadro de Diretores do Andebol frequenta anualmente ações no âmbito da formação específica de Diretores de campo, Oficiais de Mesa e Cronometristas. O clube colabora regularmente com a Escola de Formação de Árbitros de Aveiro, quer no decorrer do torneio FEIRA HANDBALL CUP, proporcionando experiência em jogo aos jovens árbitros em formação, quer também junto dos nossos atletas, sensibilizando-os para a carreira de árbitro, que podem acumular com a sua carreira de atleta, ou mais tarde optar pela arbitragem. Esta ligação estreita com a arbitragem proporciona aos atletas um maior respeito e reconhecimento das dificuldades e especificidades da função de árbitro no desporto. BASEBOL - Temos a intenção de participar dos Torneios conforme segue: Participação no I Torneio Internacional Amigos de Sevilha, Espanha; Participação no Circuito Nacional de Basebol 2023; Participação na Taça de Abrantes 2023; Organização e participação no II Torneio Internacional Rodrigo Nunes ATLETISMO - Participação nos Campeonatos Nacionais em todos os Escalões; Participação nos Campeonatos Distritais em todos os Escalões; Participação no Circuito Nacional de Meetings; Organização e Participação na São Silvestre de Santa Maria da Feira; Organização do Kids Athletics GINÁSTICA - Participação em Provas: campeonato Distrital TRI TRS; Distrital DMT Iniciados Juvenis; Encontro Base Rítmica; camp. Nacional de Infantis; cascais Beach Cup; camp. nacional DMT, III Encontro GPT R'tmica NATAÇÃO - Ensino e aperfeiçoamento da modalidade nos seus diversos estilos com o objetivo de formar atletas para a competição em torneios provas distritais, zonais, nacionais e internacionais sempre em representação do CDF ou em representação da seleção nacional. VOLEIBOL - FESTA ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA No final de cada época desportiva o Voleibol promove uma festa convívio de encerramento, com a presença de todos os escalões de formação. ENCONTROS DE MINIS E INFANTIS No escalão de MINIS (atletas dos 7 aos 12 anos) não existe competição regular, pelo que a AVP, promove alguns Torneios ao longo da época (cerca de um (manhã) por mês. O Voleibol pela sua recente criação, não tem histórico neste tipo de eventos, mas pretende ainda no decurso desta época promover 3 Encontros de Minis, com alguns clubes. No escalão de INFANTIS, e sendo o escalão que no ano anterior ainda eram MINIS e que a aposta no crescimento tem de ser reforçada, iremos realizar também 3 encontros nesta época. TORNEIOS/ESTÁGIO Sempre que as interrupções dos jogos oficiais o permitam (prevemos realizar 1 torneio nesta época), pretendemos efetuar o convite a 3 ou 4 equipas de cada escalão para a realização de um Torneio/estágio de cerca de 2 dias. TORNEIOS DE PREPARAÇÃO da época e sempre que existem paragens nos respetivos campeonatos, o Voleibol do CD Feirense pretende organizar em todos os escalões torneios. VOLEIBOL FEMININO Santa Maria da Feira é uma cidade em que o desporto Feminino tem pouca implantação. No final de 2018, depois de confirmada a necessidade da contínua aposta no desporto feminino, o CD Feirense lança a modalidade de Voleibol Feminino. E desde aí até então, a procura tem sido crescente e superaram as expectativas a curto prazo. Contamos atualmente com cerca de 108 atletas femininas desde os 7 anos até aos 18 anos. O grande objetivo da época passa pela aposta no lançamento na competição do Voleibol Feminino nos Campeonatos Regionais e nos Torneios Nacionais e Internacionais. VOLEIBOL FORMAÇÃO Estamos a dar os primeiros passos para a concretização do projeto Torneio/Treino com as Escolas do concelho, no âmbito do Desporto Escolar e/ou férias desportivas. Pretendemos dar a conhecer e possibilitar a todos, a experiência de jogar Voleibol. FORMAÇÃO PROFISSIONAL TREINADORES Os Técnicos do CDF têm todos o Título Profissional de Treinador de Desporto exigido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. .



INFORMAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS *

Modalidade	Identificação dos Materiais não Individuais	Quantidades	Destinatários
Andebol	Bolas de treino e jogo	90	Atletas Escalões de Formação
Andebol	Redes de balizas	1	Atletas Escalões de Formação
Andebol	Saco de transporte de bolas	5	Atletas Escalões de Formação
Andebol	Coletes de treino	50	Atletas Escalões de Formação
Basebol	Bolas de Basebol	120	Atletas Escalões de Formação
Basebol	Tacos de Basebol	02	Atletas Escalões de Formação
Basebol	Redes de Proteção	01	Atletas Escalões de Formação
Basebol	Conjunto de Bases de Campo	01	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Bolas	03	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Vara	01	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Vortex	02	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Pesos	06	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Blocos de Partida	02	Atletas Escalões de Formação
Atletismo	Dardo	01	Atletas Escalões de Formação
Ginástica	Bolas	40	Atletas Escalões de Formação
Ginástica	Arcos de Treino	20	Atletas Escalões de Formação
Ginástica	Fitas; Massas e Cordas	60	Atletas Escalões de Formação
Natação	Barbatanas e Palas	23	Atletas Escalões de Formação
Natação	Materiais Divers da Natação ex, argolas e Bolas	14	Atletas Escalões de Formação
Voleibol	Halteres de Ginástica e Pilates	16	Atletas Escalões de Formação
Voleibol	Estação de equilíbrio e Elásticos	11	Atletas Escalões de Formação
Voleibol	Bolas: Esuma e Estojo	28	Atletas Escalões de Formação



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

ANDEBOL-O Feirense contribui decisivamente para que uma modalidade como o Andebol tenha enorme notoriedade a nível regional e nacional, nomeadamente com os recentes títulos de Campeão Nacional conquistados pelas equipas femininas de Infantis e Iniciados. Recentemente o Feirense lançou um novo projeto denominado Baby Andebol, que visa proporcionar a prática desportiva e promover a coordenação motora a crianças dos 3 aos 5 anos, este projeto foi entretanto reconhecido pela Federação de Andebol de Portugal como uma iniciativa da máxima relevância para o Andebol Nacional, sendo entretanto replicado por outros clubes um pouco por todo o país. As chamadas regulares de vários atletas do Feirense às Seleções Regionais e Nacionais, masculinos e femininos, evidenciam o nível de destaque que a modalidade atingiu no Feirense e no concelho. **BASEBOL**- Na nossa modalidade as bolas são indispensáveis estarem em perfeito estado, ao levar batimentos, ficarem molhadas ou as costuras com defeito precisamos de trocar, além das bolas que ao serem batidas acabam fora do campo em zonas de difícil acesso e não conseguem ser recuperadas. Rede de proteção é precisa para podermos melhorar o túnel de batimento e que as bolas ao serem batidas não saiam do mesmo. Os tacos são material de desgaste, acabam por partir se for dada uma tacada na bola numa zona frágil. O nosso conjunto de bases está já em mau estado, precisamos de renovar. **ATLETISMO** - Na nossa modalidade estes materiais são indispensáveis para o desenvolvimento da mesma. Face ao aumento de atletas para a prática em várias disciplinas, precisamos de aumentar/renovar com material para dar melhores condições aos atletas. **GINÁSTICA** - A modalidade está em constante crescimento e a aquisição de material, como bolas, arcos, cordas, fitas, massas e tapete é de suma importância para que as nossas ginastas consigam treinar com a qualidade necessária. **NATAÇÃO** - Trata-se de uma modalidade muito técnica que tem de ser acompanhada de material específico para o aperfeiçoamento de cada estilo para assim o atleta poder aprender os diversos estilos da melhor forma possível para minimizar os erros técnicos quando estão em prova, sendo que esta premissa é crucial para o sucesso do atleta consequentemente do clube. À medida que o atleta vai avançando nos escalões o aperfeiçoamento técnico permite-lhe obter mínimos para poder competir nos campeonatos ao mais alto nível quer nacionais quer internacionais. **VOLEIBOL** - Projeto Voleibol Feirense nasceu no final de 2018 (setembro), da vontade do clube se tornar mais eclético, mas também por via de alguns amantes da modalidade que tentaram na altura trazer o Voleibol para o Clube e para a Cidade. Deu os primeiros passos, como hoje sem pavilhão próprio, está a crescer e consolidou-se como a segunda modalidade mais representativa do clube. Em apenas 4 anos, a modalidade já conta com mais de 108 atletas desde os 7 anos aos 18 anos, todas do sexo feminino. Nesta época, a aposta em treinadores experientes e conceituados a nível nacional e internacional, irá permitir dar o salto necessário na conquista e crescimento ao nível competitivo. Desde a sua criação participamos todos os anos nos campeonatos da FPV e torneios da AVP, assim como nos torneios de Natal, Carnaval, Páscoa e fim de época. Dada a recente criação, nos eventos e iniciativas que tivemos, contamos com o apoio regular dos pais dos atletas e amigos da modalidade e do Feirense, que em regime de voluntariado se mobilizam e apoio de uma forma decisiva a prática do desporto aos mais jovens. Nenhuma atleta, com carências financeiras fica sem praticar voleibol.



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

ANDEBOL-Pretendemos assegurar a sustentabilidade da modalidade e continuar a alcançar feitos desportivos com regularidade, reforçando a notoriedade do Andebol em Santa Maria da Feira, quer no Masculino mas também com grande foco no Feminino. Os recentes títulos de Campeões Nacionais trazem também um crescimento de responsabilidade à Secção, precisamos de manter o rigor e qualidade na formação dos nossos atletas, o que só é possível com melhores condições de treino e equipamentos, quer em termos de horas de pavilhão quer de aperfeiçoamento das parcerias entre as escolas, os clubes e a própria autarquia. Com este programa podemos reforçar a implementação, nomeadamente do Projeto Baby Andebol e do desporto Feminino, um pouco por todo o concelho, colmatando assim uma lacuna que ainda se nota em Santa Maria da Feira. Pensamos que o sucesso das nossas equipas de Andebol Feminino pode contribuir de uma forma decisiva para um forte crescimento do desporto feminino no concelho. Nos próximos 5 anos esperamos alcançar o mesmo número de atletas no feminino e no masculino, ou seja, 150 no masculino e 150 no feminino. BASEBOL- Este ano contamos com mais 10 atletas no escalão Sub-12 e contamos com continuar a crescer ainda mais até final do ano, esperamos conquistar o Circuito Nacional e Taça de Abrantes. ATLETISMO - Este ano contamos com mais 90 atletas na seguinte proporção: Benjamins - 14 Atletas m/f; Infantis - 9 Atletas m/f; Iniciados - 7 Atletas m/f; Juvenis - 7 Atletas m/f; Juniores - 7 Atletas m/f; Sub23 - 7 Atletas m/f Sêniores - 18 Atletas m/f; Veteranos - 25 Atletas m/f GINÁSTICA - A modalidade de Ginástica tem obtido bons resultados, quer a nível distrital como nos nacionais. Como exemplos poderíamos citar a nossa Ginasta Infantil, Barbara Valente, que se consagrou Campeã Nacional e a nossa equipa de Seniores que em 2018 obteve o 3º lugar por equipa no Campeonato Nacional. NATACÃO - Com este apoio à compra do equipamento esperamos que melhores resultados ao nível técnico que naturalmente se vai refletir nos resultados das diversas competições e naturalmente uma melhoria do interesse da prática desportiva pelos jovens e pelos pais em inscrever os seus filhos nesta prática. VOLEIBOL - Pretendemos assegurar o crescimento e a sustentabilidade da modalidade e continuar a alcançar feitos desportivos com regularidade, reforçando a notoriedade do Voleibol Feminino em Santa Maria da Feira. O crescimento da Secção e o rigor e qualidade na formação dos nossos atletas são o caminho para a obtenção de resultados. Tudo isto só é possível com melhores condições de treino e de competição. Com este programa podemos reforçar a implementação, nomeadamente do Voleibol Feminino, um pouco por todo o concelho, colmatando assim uma lacuna que ainda se nota em Santa Maria da Feira. Pensamos que o sucesso das nossas equipas de Voleibol Feminino pode contribuir de uma forma decisiva para um forte crescimento do desporto feminino no concelho. Nos próximos 5 anos contamos ter acima das 200 atletas femininas.

**DESPESAS EFETUADAS ****Previsão de custos com a aquisição de materiais não individuais e das necessidades de financiamento público (Por modalidade)*

Modalidade	Descrição da despesa	Valor
Andebol	Bolas de treino e jogo	2.295,00 €
Andebol	Redes de balizas	150,00 €
Andebol	Sacos de transporte de bolas	361,25 €
Andebol	Coletes de treino	212,50 €
Basebol	Bolas de Baseball	546,00 €
Basebol	Redes de Proteção	2.045,00 €
Basebol	Tacos de Baseball	300,00 €
Basebol	Conjunto de Bases	150,00 €
Atletismo	Vara e Vortex	585,00 €
Atletismo	Pesos	270,00 €
Atletismo	Blocos de Partida e Dardo	590,00 €
Ginástica	Bolas	208,50 €
Ginástica	Arcos e Fitas	402,26 €
Ginástica	Cordas	79,00 €
Ginástica	Materiais Difs de Ginastica	420,00 €
Natação	Barbatanas e Palas	228,30 €
Natação	Mat. Diversos	1.103,84 €
Voleibol	Halteres de Ginástica e Pilates	260,00 €
Voleibol	Estação de equilíbrio e Elásticos	346,00 €
Voleibol	Bolas, Espuma e Estojo..etc	697,40 €

RECEITAS **Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a aquisição dos materiais (Por modalidade)*

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Andebol	Comparticipação dos atletas	2.118,75 €
Basebol	Donativos	500,00 €
Atletismo	Patrocínios e Donativos	1.000,00 €
Ginástica	Comparticipação dos atletas	800,00 €
Natação	Comparticipação dos atletas	650,00 €
Voleibol	Patrocínio e Donativos	1.000,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA **Comparticipação de 90%, até ao valor máximo 900€, das despesas com a aquisição de materiais não individuais por modalidade***Montante global da participação a que se candidata ***

5.400,00 €



DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TECNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

ANDEBOL - A principal fonte de receita da secção é a contribuição mensal dos atletas, no entanto esta verba revela-se insuficiente para garantir a sustentabilidade da modalidade, para atenuar este problema a secção organiza alguns eventos com objetivos desportivos mas também de angariar mais receitas. A participação regular das nossas equipas nos Campeonatos Nacionais e nas respetivas fases finais obrigam a deslocações por todo o país fazendo aumentar significativamente os custos com transportes. Procuramos ultrapassar estas contrariedades com a tentativa de estabelecer parcerias de publicidade com empresas da região, no entanto esta tarefa revela-se também cada vez mais difícil.

BASEBOL - A receita principalmente é das mensalidades dos atletas, assim como de eventuais apoios de patrocinantes e publicidade, embora isto cada ida seja mais difícil, continuamos a procura de mais e melhores fontes de receita, por isso é muito importante o apoio camarário através das diversas medidas.

ATLETISMO - A receita principalmente é das mensalidades dos atletas, assim como de eventuais apoios de patrocinantes e publicidade, embora isto cada ida seja mais difícil, continuamos a procura de mais e melhores fontes de receita, por isso é muito importante o apoio camarário através das diversas medidas.

GINÁSTICA - Nossa única fonte de receita é proveniente do recebimento de mensalidades de nossos atletas

NATAÇÃO - Esta secção não tem qualquer patrocínio, gerindo o valor que os participantes pagam de quotas

VOLEIBOL - A principal fonte de receita da secção é a contribuição mensal dos atletas, no entanto esta verba revela-se insuficiente para garantir a sustentabilidade da modalidade, para atenuar este problema a secção organiza alguns eventos com objetivos desportivos mas também de angariar mais receitas. A participação regular das nossas equipas nos Campeonatos Nacionais e nas respetivas fases finais obrigam a deslocações por todo o país fazendo aumentar significativamente os custos com transportes. Procuramos ultrapassar estas contrariedades com a tentativa de estabelecer parcerias de publicidade com empresas da região, no entanto esta tarefa revela-se também cada vez mais difícil neste cenário de Pandemia.

VOLEIBOL - Para além das quotizações das atletas contamos com a publicidade e donativos de algumas empresas, que nos vão permitindo assegurar o financiamento de alguns custos, como aquisição de diverso equipamento desportivo (ex: bolas) e os custos iniciais de inscrição das atletas, treinadores e diretores, na FPV. Nos torneios previstos estão contempladas as receitas com o valor (simbólico) das inscrições das atletas dos outros clubes.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

ANDEBOL - A organização das provas regionais e nacionais são da competência da Associação de Andebol de Aveiro e da Federação de Andebol de Portugal, respetivamente.

BASEBOL - A organização dos torneios da nossa modalidade depende da Federação Portuguesa de Basebol e Softbol.

ATLETISMO - A Associação de Atletismo de Aveiro e a Federação de Atletismo de Portugal são as entidades responsáveis pela organização dos eventos desportivos.

GINÁSTICA - A Gestão e organização das provas Distritais é de responsabilidade da Associação de Ginástica do Norte e as provas Nacionais são de responsabilidade da Federação Ginástica de Portugal.

NATAÇÃO - Não se Aplica

VOLEIBOL - A organização do Campeonato Nacional é da competência da FPV e as provas regionais e Torneios AVP são da competência da Associação de Voleibol do Porto.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Nada a referir.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Ano Civil 2023

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O Clube Desportivo Feirense permite a consulta via Internet da sua situação contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rodrigo Nunes da Silva Abelha

Data *

24/03/2023

2023/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1312

Data do registo (1) : 2023/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)	
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	310.487,29	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 06 Associativismo desportivo
 PAD Medida 6 Apoio a equipamentos desportivos
 Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2022 A 323

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	88.110,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	222.377,29				
3 = 1+2	Dotação corrigida	310.487,29	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	289.162,89				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	21.324,40	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5.400,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	15.924,40	100.000,00	100.000,00	100.000,00	

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2023/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 39586

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1727, Compromisso n.º 2023/1312 PAD MEDIDA 6 A) - APOIO A EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3729 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirma

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

duquias

14-04-2023

Assinatura digital qual/0000

